

foralidade: padrão 69-E, a partir de 31.12.78, padrão 70-E, a partir de 10.3.79 (art. 24, das D.T.), ficando, em consequência insubstituíveis as apostilas de 20.5.80 e 23.7.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Tércio Machado - RG. 2.072.236, que, à vista da decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 7.10.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78: padrão 44-E, a partir de 10.3.78, padrão 45-E, a partir de 12.4.80 (adicional), padrão 49-E, a partir de 13.4.80 (art. 25, das D.T.), II- L.C. 247/81: padrão 21-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.3.81, e não como constou das apostilas de 13.10.78 e 3.12.81, publicadas nos D.Os. de 21.10.78 e 4.12.81, ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 18.4 e 3.9.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Aloysio Bauer Novelli - RG. 1.395.136, que, em virtude de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 7.10.82, o cargo ocupado pelo interessado ficou alterado na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78: Agente do Serviço Civil - Nível V, padrão 74-E, a partir de 10.3.78, Agente do Serviço Civil - Nível VI, padrão 75-E, a partir de 6.4.78, II- L.C. 247/81: padrão 25-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81 (art. 24, das D.T.), padrão 26-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 13.3.81 (arts. 91, 94 e 95 adicional), e não como constou das apostilas de 27.9.78, 23.4.79 e 6.8.81, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 7.10.78, 24.4.79 e 7.8.81, ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 8.8.79, 27.2, 9.7, 23.10.80 e 16.9.81, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 9.8.79, 28.2, 11.7, 24.10.80 e 7.8.81.

no título de Celso Franco de Queiroz Ferreira, RG. 654.631 que, nos termos do art. 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78: padrão 58-E, a partir de 31.12.78, padrão 59-E, a partir de 6.11.79 (adicional), padrão 63-E, a partir de 6.11.79 (art. 25, das D.T.), padrão 64-E, a partir de 10.12.79 (evolução funcional); II- L.C. 247/81: padrão 14-E, Tabela II, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81, e não como constou da apostila de 29.5, publicada no D.O. de 2.6.81, ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 20.5.80, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Cilmar Marques Paulon, RG. 6.671.124, que, nos termos do art. 117, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.3.81, padrão 10-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.7.81 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 30.3.82, publicada no D.O. do dia imediato.

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos do art. 117, da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados a partir das datas abaixo indicadas, no padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, e que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81: de 7.4.81 - Esther Avellette da Costa, RG. 2.914.688; de 13.8.81 - Nara Sueli Blanco Carneiro, RG. 3.895.856;

no título de Vicente de Paulo Teacari, RG. 1.448.737 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 49-C, a partir de 12.8.78.

no título de Vicente de Paulo Teacari, RG. 1.448.737 que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 50-D, a partir de 10.12.79, em virtude da Evolução Funcional, e não constou da apostila de 8.4.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Ayres Bery, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 19.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 77-E, a partir de 10.3.78, com a Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 12.746,90, e não como constou da apostila de 16, publicada no D.O. de 26.8.78, ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 30.3.79, 17.6.80 e 26.10.81, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 3.4.79, 18.6.80 e 27.10.81.

no título de Pedro Siqueira Amaral, RG. 561.548 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 29.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, a partir de 10.3.78, no padrão 63-E, e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 21.2.79, ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 28.4.82, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Jacy de Lima Freitas, RG. 2.151.975, que o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma, legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, ficou enquadrado, a partir de 10.3.82, no padrão 20-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, e que se refere o art. 1º, inciso I, da L.C. 247/81.

no título de José Domingos Pinto Bahia, RG. 2.364.356, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.12.81, no padrão 14-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, e que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude da Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, e que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81:

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS I

de 10.12.82 - João Martiniano de Silve - RG-1.375.255- padrão 16-C,
de 26.3.82 - Benny Antonio Delavie - RG-3.082.474 - padrão 8-A,
de 21.8.82 - Rafael Rodriguez Pineda - RG-1.553.818 - padrão 15-A,

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS 2

de 9.4.82 - João Carlos Ferreira - RG-3.668.507 - padrão 9-A,
de 3.5.82 - Benedito Alberto de Oliveira - RG-1.327.007 - padrão 19-B,
de 25.6.82 - José Antonio Aroni - RG-4.539.936 - padrão 10-A,

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS 4

de 7.8.82 - Eglantina Barros de Arruda - RG-1.071.455 - padrão 26-E.

PORTARIAS DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 15.10.82

PRORROGANDO:

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei 10.261/68,

por 30 dias, o prazo dentro do qual as seguintes servidoras deverão tomar posse dos cargos de Oficial de Justiça, efetivos, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, das comarcas abaixo mencionadas, para os quais foram nomeadas por decretos de 4.10.82, publicados no D.O. do dia imediato:

de Pereira Barreto

Maria Augusta Prates, RG. 8.900.607;

de Jundiá

Madalena Aparecida da Silva Ono, RG. 2.911.917.

tendo em vista o § 1º, do art. 60, da Lei 10.261/68,

por 30 dias, o prazo dentro do qual Vera Luiza de Carvalho, RG. 8.441.720, deverá assumir o exercício do cargo de Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para o qual foi nomeada por decreto de 16.7.82, publicado no D.O. do dia imediato.

Ministério Público do Estado

Despachos do Procurador-Geral
de 27-09 e 04-10-82

CONCEDENDO, por Tempo de Serviço:

ao Dr. José Roberto Castilho, RG. 3.412.614, 2º Promotor Público Subst. da 3ª C.J. de Bauria, ref. I, o 1º adicional a partir de 14-07-82, (data de seu ingresso no Ministério Público), em virtude do cômputo de 1.836 dias de serviço prestado à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública-SP. de 04-07-77 a 13-07-82.

ao Dr. João Sanches Fernandes, RG. 2.542.738, Promotor Público de Olímpia, 2ª Entrância, o 4º Adicional a partir de 03-10-82.

RETIFICAÇÃO, do Diário Oficial de 06-10-82

em nome do Dr. José Juarez Staut Mustafá, RG. nº 5.717.339, Promotor Público de Marília, onde se lê 2ª entrância leia-se 3ª entrância.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de, 15/10/82

CLASSIFICANDO: FÁBIO EDUARDO NICOLELLIS DELBONI, RG. nº 7.661.826, Oficial de Administração, padrão 11-A, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor de, 13/10/82

AUTORIZANDO, a OLGA BAPTISTELLA, RG. nº 1.182.674, Oficial de Administração, padrão 23-E, o gozo de 30 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 19/12/69 a 18/12/74, com fundamento no artigo 215, Parágrafo Único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

AUTORIZANDO, a NATHANIEL DE FRANCE, RG. 3.746.684, Encarregado de Setor (Conservação e Limpeza), padrão 19-E, o gozo de 30 dias restantes de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 5/2/72 a 3/2/77, com fundamento no artigo 215, Parágrafo Único da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIA FISCAL

Portarias do Procurador Chefe-Substituto de, 14/10/82

CLASSIFICANDO:

BENEDITA DE MATOS TORQUATO, R.G. nº 12.611.582, Servente padrão 2-A, na PF-14;

a partir de 11/10/82;

a Bela. MARIA AURORA CARDOSO DA SILVA, R.G. nº 4.802.092 Procuradora do Estado, Nível I, padrão 8-A, na PF-16.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Portarias do Coordenador

de 06.10.82.

Classificando

Regina Márcia Domingues Macedo Galvão Moura, R.G. nº 10.682.574, Escrevente, Caráter Temporário, Lei 500/74, autorizada a prestar serviços nesta Coordenadoria, conforme publicação no Diário Oficial de 29.09.82, para ter exercício junto à Assessoria Judiciária da Penitenciária do Estado, a partir desta data.

de 08.10.82.

Aurea Lazarini, R.G. nº 7.264.467, Guarda de Presídio padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, efetiva, na Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado-Ferreira" de Taubaté.

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, de 14 de outubro de 1982.

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, que entra em vigor a partir de 14 de outubro de 1982, e o Sr. Edgard Sacramento dos Santos R.G. nº 2.441.418, para declarar que a partir de 01 de setembro de 1982, a pedido do mesmo, em virtude de haver sido admitido para outra função-atividade, tem por rescindido o Contrato de Trabalho celebrado em 01 de junho de 1970, dispensados a homologação e a assistência referidas no artigo 477 e parágrafos da C.L.T. com fundamento no inciso I, artigo 1º, do Decreto-Lei Federal nº. 779, de 21 de agosto de 1969, dando o servidor à Administração Estadual plena e geral quitação de todo o seu tempo de serviço no regime da legislação trabalhista, nada tendo a reclamar.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUAZ

Gabinete do Secretário

Portaria do Responsável pelo
Centro de Recursos Humanos

APOSTILANDO, o presente título em nome de DORALICE SOUZA BRAGA, RG. nº 9.638.293, Escriturária, padrão 10-A, do SQC-III, classificada no Departamento de Administração para declarar, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da L.C. nº 180/78, fica a partir de 04.10.82, enquadrado no Grau "A", da Referência "II", da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da L.C. nº 247/81;

o presente título em nome de GILSON RAIMUNDO DE JESUS, RG. nº 10.184.812, Escriturário, padrão 8-A, do SQC-III, classificada no Gabinete do Secretário, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, ficou a partir de 30.10.81, enquadrado no Grau "A", da Referência "91", da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, da L.C. nº 247/81.

APOSTILANDO, o presente título em nome de ANTONIA CANDIDA DOS SANTOS, RG. nº 2.832.507, Inspetor de Alunos, padrão 10-B, do SQS-III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo SQS-38.861/80 - PJ-2671/80 - 51-B, o presente título para declarar, que o cargo de Inspetor de Alunos, padrão 10-B, do SQS-III, de conformidade com o disposto no artigo 69 e nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das Disposições Transitórias da LG. nº 180/78, ficou enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 26-D, do SQC-III, em Jornada Completa de Trabalho, em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a Gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o adicional e sexta-parte. Ficando com efeito a apostila de 26, publicada no D.O. de 27.07.78;

o presente título em nome de MARINA FERREIRA NAS - TINS, RG. nº 2.414.426, Oficial de Administração, padrão 15-C, do SQC-III, do Gabinete do Secretário, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da L.C. nº 180/78, para declarar que em virtude de EVOLUÇÃO FUNCIONAL, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 01.10.82, no padrão "16-C" da Escala de Vencimentos 1, Tabela I.

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 07/10/82

Na Resolução do Secretário Designando MARIA APARECIDA TAGANINI, leia-se como segue e não como constou: Referência II, da escala de vencimentos 2,.....

Retificação do D.O. de 15.10.82

Nas Resoluções do Secretário, ADMITINDO... a função-atividade de Escriturário, com salário equivalente ao padrão 8-A, do SQF-II, da Escala de Vencimento I, Tabela I em claros criados conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração, classificados na - Coordenadoria de Ação Regional e destinados a onde se lê Divisão de Promoção Social de São Paulo Norte: Denerval de Maria Tripani, leia-se DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO.....

Coordenadoria de Ação Regional

PORTARIAS DO COORDENADOR SUBST. DA CAR DE

29/07/82

Dispensando a pedido, nos termos do inciso I do art. 35 da Lei 500/74, a pt. de 12/07/82, Marcia da Cruz Infante - RG 4.189.726, da função atividade de Socióloga lotada na CAR.

13/10/82

Exonerando a pedido nos termos do § 1º, item 1 do art. 86 da Lei 10.261/68, a pt. de 30/09/82, Carlos Augusto Curiatti Bueno - RG. 8.493.299, do cargo de Escriturário lotado na CAR.

APOSTILA DO DIRETOR DA D.A. DA CAR, DE 13/10/82

Declarando no título de Maria Thereza Curgel de Azevedo - RG. 2.315.092, Assistente Social, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ficou enquadrada a partir de 10/10/82 no padrão 11-B.

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 14/10/82

Na Apostila do Diretor da D.A. da CAR, em nome de Maria Thereza Curgel Azevedo - RG. 2.315.092, leia-se padrão 12-B e não como constou.

ARTIGO 80 - ALTERAÇÃO

04- DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ARAÇATUBA - Chefe de Seção (Administração Geral) - Antonio Seixas Soares Neto - RG. 4.856.017 - 14-B-2-I-SQC-III-QSEPS - 1) Graides Luiz Batista - RG. 6.014.319 - Escriturária - 9-A - 1 - I - SQF-II - QSEPS - 2) Doralice de Moraes - RG. 4.348.699 - Escriturária - 10-A - 1 - I - SQC-III - QSEPS - Vigência a partir de 20/09/82 - Decreto nº 14.875-80.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO-DRFS.3

Apostilas do Diretor, de 06.10.82.

DECLARANDO, nos termos dos artigos 91, 92, 97 da LC 180/78 que os cargos e funções atividades ficam enquadrados a pt. de 01.10.82, nos padrões mencionados, a que se refere os arts. 1º, 2º e 3º da LC 247/81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 1, TABELA I

LÚCIA TRIZEIRA FRIGGI, RG. 4.404.431, Servente, padrão 03-A, do SQF-II.

MARCOS DIAMANTE SOBRINHO, RG. 6.574.334, Escriturário, padrão 10-A, do SQF-II.

HANCY WERNECK, RG. 8.270.027, Escriturário, padrão 10-A, do SQF-II.

OLÍCIO CORREIA DA SILVA, RG. 2.812.217, Motorista, padrão 13-C, do SQC-III.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3, TABELA I

ADAISA MARIA SANTOS, RG. 3.233.375, Assistente Social, padrão 09-A e Supervisora de Equipe de Ação Social padrão 13-A, do SQF-II.

ANTÔNIA HELENA COUTO SILVA, RG. 4.174.622, Assistente Social, padrão 10-A, do SQC-III.

ARLETE HADDAD COLLARD, RG. 4.586.878, Assistente Social, padrão 08-A, do SQF-II.

MARIA AUXILIADORA ÁVILA DOS SANTOS SA, RG. 5.855.176, Assistente Social, padrão 07-A, do SQF-II.

VANILDO SABINO SANTOS DINIZ, RG. 4.792.111, Assistente Social, padrão 06-A, do SQF-II.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2, TABELA II

NEUSA MARIA BASTOS FERREIRA MOREIRA SANTOS, RG. 4.456.434, Socióloga, padrão 06-A, do SQF-II.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6, TABELA I

EPHIGÊNIA DE ARAÚJO, RG. 2.715.756, Atendente, padrão 07-B, do SQC-III.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO-DRFS.3

APOSTILA DO DIRETOR DE 11.10.82

No título referente ao abaixo mencionado, para declarar que, de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, a função atividade a que se refere fica enquadrada, a partir